

**Pergunta1 : No item 5.10 do Edital solicita:**

**c)** Informação de que o modelo ofertado para os itens 1 a 4 (ar condicionado Air Split) possui o selo "A" do Procel/Inmetro e gás ecológico, em conformidade com o Decreto nº 2.783/98, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000;

**Perguntamos:**

Para os itens 02 e 03 o correto não seria HI-WALL de 12.000 e 24.000 btus?

R: Para os itens 02 e 03 informo que são piso/teto.

**Pergunta2: Para o item 02** - aparelho de ar condicionado Piso/Teto de 12.000 btu/h (observação: o produto está em falta no mercado), existe somente um único fabricante deste equipamento, a Trane, solicitamos que para este item possa ser aceito equipamento HI-WALL com Selo Procel "A" e gás ecológico, ou seja, com compressor FIXO, pois a exigência de Selo Procel "A" e gás ecológico para este item inviabilizaria participação de um maior número de empresas interessadas na licitação, causando sem dúvida nenhuma prejuízos financeiros ao Poder Público;

R: No que se refere a informação de só existir um fabricante que atenda às especificações com selo " A" , a Presidência da República tem conhecimento de pelo menos quatro: Springer Carrier, LG, Fujitsu e Trane. A alegação de existir apenas um fabricante que atenda, na totalidade, as especificações dos itens 2 e 3, não causa prejuízos ao Poder Público porque não é o fabricante que participará do certame, mas os inúmeros revendedores espalhados pelos país. Além do que, o selo " A" é a certificação do Inmetro de que o produto é o que menos consome energia elétrica na sua linha. A eficiência energética é uma das políticas de governo, não só no Brasil, mas a nível mundial, cujo objetivo é diminuir o consumo de energia para preservar os recursos naturais, com o conseqüente reflexo na e redução dos gastos públicos. Portanto, ainda que o produto de maior eficiência energética, em princípio, seja mais caro, torna-se ao longo de sua vida útil o que melhor atende à relação custo/benefício.

**Pegunta 3 - Para o item 03** - aparelho de ar condicionado Piso/Teto de 24.000 btu/h está sendo solicitado Selo Procel "A" e gás ecológico, existe somente um único fabricante deste equipamento com a tecnologia solicitada, a FUJTISU, solicitamos que para este item possa ser aceito equipamento com Classificação Energética "D" com gás ecológico, ou seja, com compressor FIXO, pois tais

exigências para este item inviabilizaria a participação de um maior número de empresas interessadas na da licitação.

R: No que se refere a informação de só existir um fabricante que atenda às especificações com selo " A " , a Presidência da República tem conhecimento de pelo menos quatro: Springer Carrier, LG, Fujitsu e Trane. A alegação de existir apenas um fabricante que atenda, na totalidade, as especificações dos itens 2 e 3, não causa prejuízos ao Poder Público porque não é o fabricante que participará do certame, mas os inúmeros revendedores espalhados pelos país. Além do que, o selo " A " é a certificação do Inmetro de que o produto é o que menos consome energia elétrica na sua linha. A eficiência energética é uma das políticas de governo, não só no Brasil, mas a nível mundial, cujo objetivo é diminuir o consumo de energia para preservar os recursos naturais, com o conseqüente reflexo na e redução dos gastos públicos. Portanto, ainda que o produto de maior eficiência energética, em princípio, seja mais caro, torna-se ao longo de sua vida útil o que melhor atende à relação custo/benefício.

**Pergunta 4 - Para o item 04 - aparelho de ar condicionado piso/teto de 36.000 btu/h" está sendo solicitado Selo Procel "A" e gás ecológico tal exigência limita a participação de um maior número de empresas interessadas na licitação, pois apesar de figurar na tabela do Inmetro algumas marcas com a classificação energética "C" estas marcas não estão disponibilizadas para comercialização, desta forma solicitamos que a exigência de classificação energética possa ser estendida até "D" com gás ecológico para o referido item.**

R: Quanto ao item 4, a tabela do Inmetro teve sua última atualização em outubro do ano passado e, desde então, mais fabricantes já oferecem esse equipamento. Se, neste momento, o produto estiver indisponível nas vendas, não significa que quando da sua entrega ainda persista a situação, lembrando que, após o empenho, a vencedora ainda terá trinta dias para cumprir com o fornecimento.

5) A empresa fornecedora ou o Órgão que será responsável pela remoção dos aparelhos do tipo ACJ e Split's antigos?

R: Esclareço que no Edital não consta como obrigação da licitante vencedora a retirada de qualquer aparelho.